

**ABAIXA O SOM E
AUMENTE O
RESPEITO!**



POLUIÇÃO SONORA



E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO É CONTRAÇÃO PENAL

REDE DE PROTETIVA DA PESSOA IDOSA DE IMPERATRIZ

**IMPERATRIZ SEM POLUIÇÃO
SONORA E PERTURBAÇÃO DO
SOSSEGO PARA PESSOA IDOSA**

INTRODUÇÃO

O meio ambiente físico nos proporciona sensações captadas pelos cinco sentidos: visão, audição, olfato, paladar e tato. Essas sensações são processadas pelo sistema neural, que é responsável por produzir respostas a ações voluntárias ou involuntárias. Os estímulos sonoros percebidos pelo pavilhão auditivo (orelha) podem causar sensações agradáveis ou perturbadoras. Dependendo da intensidade e do tempo de exposição, esses estímulos podem ser nocivos à saúde e causar perda de audição, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1977).

Além dos profissionais das áreas de manufatura, música, áudio, telemarketing, saúde (dentistas e enfermeiros), construção civil, agricultura e setor de transportes (aéreo, rodoviário e ferroviário), locais como concertos, shows e escolas também estão sujeitos a níveis elevados de ruído. Os ruídos ocupacionais podem ser contínuos, com pouca ou nenhuma variação, intermitentes, com oscilações de intensidade, ou de impacto, com picos que duram menos de 1 segundo, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 1978).

Abaixo estão alguns exemplos do nível de pressão sonora (NPS) em situações do cotidiano, comparativamente ao nível de conforto acústico definido por normas brasileiras.

A exposição ao ruído excessivo pode apresentar diversos sintomas no organismo, como irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, entre outras doenças.

OBJETIVO

- **Nortear** a população sobre o ruído e seus efeitos na saúde, na qualidade de vida e no meio ambiente é crucial. É importante conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em reduzir o ruído gerado por suas atividades diárias.
- Também é essencial **conscientizar** a população e os motoristas sobre a poluição sonora. Os ruídos, como som automotivo, música alta, buzinas e escapamentos alterados, provocam situações estressantes para os residentes da cidade. Isso pode desencadear uma série de doenças e afetar diretamente a qualidade de vida das pessoas e a fauna.
- É fundamental **orientar** a população de que a Perturbação do Sossego visa proteger a tranquilidade e a privacidade das pessoas, além de garantir o direito ao descanso.

POLUIÇÃO SONORA

O artigo 54 da Lei n. 9.605/1998, também conhecida como **Lei de Crimes Ambientais**, determina que causar danos à saúde humana, à saúde de animais ou a destruição da flora é uma infração. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), qualquer som que ultrapasse o valor de 50 decibéis pode ser considerado prejudicial à saúde. A medição do som deve ser realizada por um fiscal do Meio Ambiente.

CAUSAS DA POLUIÇÃO SONORA



Tráfego automobilístico:

O ruído causado pelos carros é o principal foco nas cidades. Por exemplo, a buzina de um carro produz 90 dB, enquanto a de um ônibus chega a 100 dB.



Tráfego aéreo:

Embora o número de aviões que sobrevoam uma cidade seja menor que o de carros, seu impacto sonoro é maior: apenas um desses aparelhos pode produzir 130 dB.



Obras de construção:

A construção de um novo edifício, estacionamento ou o recapeamento asfáltico de uma via gera ruído. Por exemplo, uma britadeira pneumática tem uma intensidade sonora de 110 dB.



Restaurantes e lazer noturno:

Bares, restaurantes e locais de lazer ao ar livre, especialmente durante o tempo bom, podem atingir mais de 110 dB. Isso inclui também o ruído de pubs e discotecas.

**Animais:**

Embora o ruído gerado pelos animais possa passar despercebido, os latidos e uivos de um cachorro, por exemplo, podem chegar a 60-80 dB.

CONSEQUÊNCIAS DA POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

O ruído excessivo e constante, além dos óbvios efeitos negativos na audição, como zumbido ou surdez, pode provocar outros problemas de saúde, especialmente entre os mais jovens e os mais idosos. A seguir, analisaremos os principais:

Problemas psicopatológicos:

Agitação respiratória, aceleração da pulsação, aumento da pressão arterial, dor de cabeça e, em casos de ruídos extremos e constantes, distúrbios gastrointestinais como gastrite, colite ou até mesmo enfartes.

Problemas psicológicos:

O ruído pode desencadear episódios de estresse, fadiga, depressão, ansiedade ou histeria, tanto em seres humanos quanto em animais.

Sono e comportamento:

Um ruído acima de 45 dB dificulta a conciliação do sono ou dormir adequadamente; vale ressaltar que o ideal, segundo a OMS, é não ultrapassar 30 dB. Tudo isso pode influenciar nosso comportamento, provocando episódios de agressividade ou irritabilidade.

Memória e atenção:

O ruído pode afetar nossa capacidade de concentração, o que, por sua vez, pode resultar em baixo desempenho. A memória também é prejudicada, por exemplo, durante os estudos. Um dado interessante: o ouvido precisa de um pouco mais de 16 horas de repouso para compensar duas horas de exposição a 100 dB.

PERTURBAR DO SOSSEGO ALHEIO

O Decreto-Lei Nº 3.688/41, também conhecido como Lei de Contravenções Penais, em seu artigo 42, trata da perturbação do trabalho ou do sossego alheio. Os seguintes comportamentos são considerados contravenções:

I – com gritaria ou algazarra;

II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Não é necessário chamar um fiscal para medir o ruído. Caso ocorra uma situação de perturbação do sossego, é possível fazer uma denúncia na delegacia, ligando para o número 190. O responsável por lidar com as contravenções penais é o promotor das contravenções penais.

COMO DEVE AGIR A VÍTIMA

A vítima deve manter a calma e a paciência. Recomenda-se observar as seguintes medidas:

- a) Solicitação verbal ao poluidor;
- b) Solicitação escrita dirigida ao poluidor;
- c) Solicitação por **telefone 190**;
- d) Contato com o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS da Polícia Militar pelo número **(99) 99209-8396**;
- e) Registrar ocorrência junto à delegacia que atende ao seu bairro.
- f) Entrar em contato com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo número **(99) 99218-4275**.
- g) Contatar o Ministério Público pelo número **(99) 99173-4855**.
- h) Buscar orientação junto ao Poder Judiciário, especialmente o Juizado Especial
- l) Entrar em contato com a Ordem dos Advogados do Brasil **(99) 99150-1515 – Dra. Ivanice**



ATÉ QUE HORAS POSSO FAZER BARULHO?

Independentemente de ser manhã, tarde, noite ou madrugada, as leis de poluição sonora têm como objetivo proteger o sossego, o trabalho e a saúde das pessoas a qualquer hora.

SOMENTE SONS OU RUÍDOS MUITO ALTOS GERAM POLUIÇÃO SONORA?

Não. Tudo vai depender do contexto. Se o som ou ruído emitido por você chegar aos ouvidos do seu vizinho, ele terá a prerrogativa de decidir se é aceitável ou não.

O QUE EU DEVO FAZER QUANDO VÍTIMA DA POLUIÇÃO SONORA?

Primeiramente, é essencial manter a calma. Se houver possibilidade de diálogo direto com a fonte do ruído, essa deve ser a abordagem inicial. Na ausência de resultados, deve-se buscar auxílio em órgãos responsáveis, como as polícias Militar e Civil, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário ou órgãos municipais competentes.

O QUE EU DEVO FAZER PARA NÃO INCOMODAR A VIZINHANÇA?

O som que você emite deve ser contido dentro do ambiente que pertence a você. Há soluções acústicas para todos os casos, muitas vezes a custo baixo.

POLUIÇÃO SONORA É CRIME OU CONTRAVENÇÃO?

Poderá ser uma coisa ou outra. Será um crime quando afetar a saúde de alguém; será uma contravenção penal sempre que comprometer o trabalho ou o sossego das pessoas.

POSSO SER PRESO POR INCOMODAR ALGUÉM COM RUÍDOS?

Sim. A poluição sonora, além de uma infração administrativa sujeita a multa, também é considerada uma infração penal passível até de prisão em flagrante.

PROGRAMAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DO RUÍDO

AÇÕES NA ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) DIA 24/04/2024:

- PIT-STOP em frente à OAB das 8h às 12h;
- MESA REDONDA de 9h às 12h;

PALESTRA MINISTRADA PELA SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE NAS CASAS DA PESSOA IDOSA:

25/04 – MOBILIZAÇÃO NA CASA ESPERANÇA

Rua Aimorés, 55, Parque das estrelas Próximo a Igreja Católica Santa Ana

Horário de funcionamento: pela manhã nas terças e quintas

26/04 – MOBILIZAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA DA REGIÃO TOCANTINA – CREAISPI

Avenida São Sebastião, 801-Vila Nova

Horário de funcionamento: todos os dias manhã e tarde

29/04 – MOBILIZAÇÃO NA CASA VIDAS FLORESCENTES

Rua Simplício Moreira, 118 entre as ruas São Paulo e Brasil Lateral com o Complexo de Esportes Barjonas Lobão (antigo fiqueninho)

Horário de funcionamento: todos os dias das 7h às 9h

29/04 – MOBILIZAÇÃO CASA DO IDOSO FELIZ

Rua Rui Barbosa, SN – Centro – Em frente a Prefeitura

Horário de funcionamento: todos os dias pela manhã

30/04 – MOBILIZAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSOS DE IMPERATRIZ - APII

Rua Henrique Dias, 560 - Mercadinho

Horário de funcionamento: terça e quinta. Ginástica 08h às 9h30 – Quarta: forró às 15h- Sexta e quinta à tarde são realizadas as consultas.